



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 12 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251022/0001-46

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 066/2025

Objeto: REFORMA EM ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025-EPQ.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02, referente à Concorrência Eletrônica nº 066/2025.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 2.551.667,37 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 5.1 do termo de referência, não apresentou prazo de execução contratual;
- Item 8.5.3 do termo de referência, apresentou prazo de validade da proposta, inferior ao solicitado;
- Item 8.8, alínea (f), composições Analíticas de preços unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, **contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço**, quais sejam equipamentos, **mão-de-obra**, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, a empresa alterou o coeficiente de produtividade referente a **mão de obra** de diversos itens nas tabelas oficiais, que são parâmetros mínimos de produtividade, tais quais, Item 1.7.6 (100849), 1.8.24 (103782), da planilha orçamentária;
- Item 8.8, alínea (f), composições Analíticas de preços unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, **contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço**, quais sejam equipamentos, **mão-de-obra**, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, a empresa não apresentou a composição analítica referente a administração.



3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 066/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis